



**DECRETO NÚMERO 7167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 391.755,38 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
001	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 250,00
084	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 670,00
160	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.03.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 4.103,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.300,00
191	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 200,00
243	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 2.000,00
271	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 40.000,00
351	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 1.759,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 84.000,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 3.116,00
575	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.0000000	R\$ 111.800,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 30.784,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 80.000,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 17.223,00
795	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 13.550,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 391.755,38</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 391.755,38 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).



Dec.: 7167/19

Fls.: 2-2

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
033	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 250,00
081	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 670,00
158	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.03.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.103,00
175	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 2.200,00
178	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 200,00
241	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 2.000,00
270	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 40.000,00
355	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 1.759,00
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 84.000,00
508	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.01.5100000	R\$ 3.116,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 51.000,00
577	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 30.784,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 80.000,00
643	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 60.800,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 17.223,00
749	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 13.550,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 391.755,38</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de setembro de 2019.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm